

O Decreto-Lei nº 144/2008, de 28 de Julho, prevê um conjunto de transferências de competências para os Municípios em matéria de educação.

Do presente Diploma, suscita-nos algumas inquietações que gostaríamos de ver afloradas.

### **Pessoal Não Docente**

O 1º Ciclo do Ensino Básico é, sem dúvida, o ciclo de ensino onde a falta do pessoal não docente é mais preocupante. Existem estabelecimentos de ensino, com 50, 100 ou mais alunos que não possuem um único funcionário. A falta de funcionários estão a ser cobertos por CEI – Contratos Emprego Inserção que, como saberão, não correspondem às necessidades dos estabelecimentos de ensino, já que não cobrem a mancha horária da escola a tempo inteiro para além de violar o espírito legislativo deste Programa.

Tendo em conta estes pressupostos, e considerando que vários Municípios já negociaram com as respectivas Direcções Regionais de Educação a transferência de competências, para quando uma “nova vaga” de protocolos para a passagem de competências.

### **Transportes Escolares**

Com a obrigatoriedade da escolaridade até ao 12º ano, como serão ressarcidos deste acréscimo de custos com transportes escolares?

### **Fundo Social Municipal**

O ano de 2011 foi marcado por cortes orçamentais. O FSM não foi excepção. Vila Nova de Famalicão é um dos Municípios que vai para além daquilo que a Lei obriga. Nos últimos anos, com a receita provinda do FSM e os acordos protocolados, as despesas destas receitas consignadas têm resultado num deficit superior a 1.500.000,00 EUR/ano. Com a crise económico e social que atravessamos, os Municípios estão a passar por sérias dificuldades para socorrer a tantas solicitações. De que forma o Estado poderá apoiar os Municípios na resposta a todas estas solicitações, nomeadamente a nível de refeições escolares, transportes escolares, prolongamento de horários e apoios com materiais didáctico e escolares.

### **AEC's – Actividades de Enriquecimento Curricular**

É por todos reconhecido que o presente modelo de organização das actividades de enriquecimento curricular está esgotado. Os Municípios são, a maior parte das vezes, canal de transferência de verbas entre Direcções Regionais e Agrupamentos de Escolas. Os Docentes contratados estão em vínculo precário, com contratos de 10 meses, outros a recibos verdes, não podendo, por isso, organizar-se um projecto educativo a médio longo prazo como seria desejável e

conveniente. Alguns Municípios optaram, no presente ano lectivo, por recusar essa delegação e muitos outros seguirão o exemplo. Não seria tempo de ser o próprio Ministério, através das Direcções Regionais ou Agrupamento de Escolas a organizar, contratualizar e contratar os Docentes das actividades de enriquecimento curricular, como acontece para as áreas curriculares, possibilitando, assim, a construção de um projecto educativo de qualidade.

Marco Miguel Monteiro Magalhães – Município Vila Nova de Famalicão